



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 956

de 31 de outubro de 1989.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Tombos ao Dr. José Irineu da Silveira, MM. Juiz de Direito da Comarca.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Tombos, ao DR. JOSÉ IRINEU DA SILVEIRA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Tombos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 31 de outubro de 1989.


Oscar José Bastos
Prefeito Municipal.-